ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 12/69.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que o Poder Legislativo decretou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, um (1) dia de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar de assuntos de interêsse ao mesmo.

Art. 2º - Fica o prefeito Autorizado à requisitar dos cofres Municipais por conta da dotação Nº 0.2 Código 3.1.3.0 Itens 02.00 do Orçamento Vigente a importância de NCR$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer com o pagamento de despesas derrentes da viagem.

Art. 3º - O gôso da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento da conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

BALTAZAR CONSTANTE FERNANDES
-Presidente em exercício-

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário